PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 2/2024 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 01/2024 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 34.867,49 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 23/01/2024

Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino Departamento Legislativo

Status Norma promulgada e publicada

Assis, 23 de janeiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.491, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 01/24 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 34.867,49 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 06 06 DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
12.365.0017.2492.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1793 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 34.867,49

FONTE DE RECURSO 01 TESOURO

APLICAÇÃO 210 006 PROGRAMA PROINFANCIA

Total...... R\$ 34.867,49

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 06 06 DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
12.365.0017.2492.0000 ORGANIZACAO DO ENSINO BASICO

797 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.867,49

Total...... R\$ 34.867,49

- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

